



6 • Correio Braziliense — Brasília, terça-feira, 15 de abril de 2025

<b>Bolsas</b> Na segunda-feira	<b>Pontuação B3</b> Ibovespa nos últimos dias	<b>Dólar</b> Na segunda-feira	<b>Salário mínimo</b> Últimos	<b>Euro</b> Comercial, venda na segunda-feira	<b>CDI</b> Ao ano	<b>CDB</b> Prefixado 30 dias (ao ano)	<b>Inflação</b> IPCA do IBGE (em %)
1,39% São Paulo	127.795 9/4 10/4 11/4 14/4	R\$ 5,851 (- 0,33%)	8/abril 5,997 9/abril 5,847 10/abril 5,898 11/abril 5,870	R\$ 6,643	14,15%	14,31%	Novembro/2024 0,39 Dezembro/2024 0,52 Janeiro/2025 0,16 Fevereiro/2025 1,31 Março/2025 0,56

**MERCADO DE TRABALHO/O** ministro Gilmar Mendes interrompeu a tramitação de todos os processos que discutem a legalidade da contratação de trabalhador autônomo ou pessoa jurídica. Objetivo é uniformizar a interpretação

# Suspensos processos que discutem 'pejotização'

» VANILSON OLIVEIRA

O ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal (STF), determinou ontem a suspensão de todos os processos judiciais que discutem a legalidade da 'pejotização' — prática em que empresas contratam profissionais como pessoa jurídica (PJ) para evitar o vínculo empregatício e os encargos trabalhistas. A suspensão permanecerá válida até que o Plenário julgue o mérito do recurso extraordinário.

A decisão foi tomada no âmbito do Tema 1389 de repercussão geral, cuja tese, quando definida, será obrigatória para todos os tribunais do país. O ministro argumenta que o STF já possui jurisprudência no sentido de validar contratações por CNPJ que não configurem vínculo de emprego. "O descumprimento sistemático da orientação do Supremo Tribunal Federal pela Justiça do Trabalho tem contribuído para um cenário de grande insegurança jurídica, resultando na multiplicação de demandas que chegam ao STF, transformando-o, na prática, em instância revisora de decisões trabalhistas", afirmou.

Para ele, a resistência da Justiça especializada em seguir a

orientação do Supremo tem provocado insegurança jurídica e sobrecarga processual. De acordo com o ministro, muitos dos recursos que chegam à Corte envolvem justamente decisões da Justiça do Trabalho que insistem em considerar fraudulenta a 'pejotização', mesmo quando não há elementos que justifiquem o reconhecimento do vínculo formal. "Parcela significativa das reclamações em tramitação nesta Corte foram ajuizadas contra decisões da Justiça do Trabalho que, em maior ou menor grau, restringiam a liberdade de organização produtiva", afirmou.

O único voto contrário à repercussão geral foi o do ministro Edson Fachin, que defende a competência da Justiça do Trabalho para julgar esses casos, por tratar-se de um ramo especializado no equilíbrio entre empregadores e trabalhadores. Juristas e especialistas em direito trabalhista divergem da decisão.

Para a advogada Juliana Raffo, especialista em direito empresarial, o julgamento do STF pode contribuir para padronizar entendimentos e reduzir riscos jurídicos, especialmente em contextos empresariais legítimos. "O modelo de contratos 'PJ' ganhou força e, convenhamos, nem sempre é

Gustavo Moreno



A decisão de Gilmar Mendes relaciona-se ao Tema 1389, de repercussão geral, em discussão no STF

fruto de tentativa de burlar a lei trabalhista, mas, sim um formato usado como melhor aos interesses das partes, inclusive, dos reais prestadores de serviços que buscam separar sua responsabilidade da pessoa física dos riscos da sua operação, ou buscam melhor

planejamento tributário da sua atividade, e passam a se apresentar e se organizar como empresa no mercado, o que ocorre mesmo quando estamos diante de uma empresa de um único sócio", explicou a jurista.

Já a advogada Fernanda

Garcez, mestre em Direito do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), vê com preocupação a paralisação dos processos e a possível validação ampla da pejotização. "Eu vejo, sem dúvidas, a questão da demora na outorga

» **Governo corrige tabela do Imposto de Renda**

Medida Provisória (MP) publicada ontem no *Diário Oficial da União (DOU)* atualiza a tabela progressiva do Imposto de Renda, a partir do valor do salário mínimo de 2025. Com a MP, a faixa de isenção continua sendo de até dois salários mínimos, mas o valor passa de R\$ 2.259,20 para R\$ 2.428,80. As mudanças valem para o ano-base de 2025, ou seja, não afetam as declarações que estão sendo recolhidas atualmente pela Receita Federal. As mudanças já estão em vigor, mas terão que ser aprovadas pelo Congresso Nacional em até 120 dias para manter a vigência.

da prestação judicial, eventualmente para a parte trabalhadora que ingressa em juízo e pede ali os seus direitos. É para as empresas também vejo bastante impacto em relação ao cálculo de juros, decorrentes da suspensão processual", alertou.

TRT10 - divulgação



O FOJUDF vai compartilhar as boas práticas nos tribunais do DF

## Tribunais criam fórum de cooperação

Com o objetivo de promover a integração entre os órgãos do Poder Judiciário, os tribunais do Distrito Federal criaram o Fórum do Poder Judiciário de 1ª e 2ª Instâncias no DF (Fojudf). Os integrantes devem compartilhar boas práticas e da realização de ações e projetos conjuntos, tanto na esfera administrativa quanto jurisdicional.

O colegiado é resultado de uma parceria entre o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (TRT-10), o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT), o

Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), e o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF). O presidente do TRT-10, desembargador Ribamar Lima Junior, destacou a relevância da criação do Fórum como um marco para o fortalecimento da atuação conjunta entre os tribunais. "Expresso a mais vigorosa gratidão pela adesão dos tribunais a este protocolo, convencido de que esta iniciativa contribuirá de um modo significativo para tornar o Judiciário do Distrito Federal uno e fortalecido", disse.

Na avaliação do vice-presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Mauricio José Godinho Delgado, a criação do Fojudf representa uma solução criativa e inovadora no contexto da tradição judiciária brasileira. Ele elogiou a formalização do Fórum e reforçou o apoio da Corte Superior ao projeto. "Trago as homenagens do TST, os cumprimentos e o desejo de muito sucesso em todas as boas intenções e boas práticas que, certamente, serão concretizadas por esse protocolo", disse. O Fojudf será composto por

dois grupos principais: o Grupo Diretivo, formado pelos presidentes e corregedores dos quatro tribunais, totalizando oito membros; e o Grupo Operacional, com 12 integrantes, entre juízes auxiliares e servidores indicados pelas respectivas Presidências e Corregedorias.

O trabalho segue o exemplo de modelos consolidados em outras unidades da Federação, como o Fórum Permanente do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (Fojurj) e o Fórum do Poder Judiciário do Espírito Santo (Fojures).



RAUL VELLOSO

**A CONTINUAR ASSIM, COMO SUGEREM AS PROJEÇÕES OFICIAIS, OS GASTOS PREVIDENCIÁRIOS TENDERÃO A CRESCER A TAXAS GIGANTESCAS, ENQUANTO AS RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, QUE, POR SUA VEZ, DEPENDEM DA PIA, DEVERÃO CRESCER A TAXAS BEM MENORES, E, NO CASO, ATÉ CAIR**

## Equacionar a Previdência para o país se livrar da ameaça de crise aguda

Na minha fala inicial do 37º Fórum Nacional, opinei, como se pode verificar na Internet (<https://www.youtube.com/watch?v=dS-PkOsOxes&t=953s>), que tínhamos pela frente a ameaça de uma crise macroeconômica aguda, algo que seria de todo recomendável discutir em eventos como o nosso. Caberia, então, iniciar por um diagnóstico sobre o que está acontecendo, e depois o que fazer para lidar com tal crise, lembrando que muita gente não está percebendo isso tudo com clareza (na verdade, hoje em dia a maior parte das atenções se voltam para a guerra tarifária iniciada pelo presidente americano). Já ao fim, caberia discutir qual a melhor solução para o

principal problema que nos aflige internamente, ou seja, o que fazer para equacionar (ou colocar em ordem), reduzindo-o drasticamente, o passivo previdenciário ou atuarial do país.

Tem-se, assim, na raiz de tudo, o gigantesco desequilíbrio previdenciário brasileiro, esse, sim, o "x" da questão no nosso caso.

Por que equacionar a Previdência, conforme acabo de falar? Uma razão fundamental para o desaranjo das contas previdenciárias, embora muito pouco apresentada, e que só é basicamente tratada no campo demográfico, é pouca como de ocorrer na maioria dos países. Trata-se de termos uma taxa de crescimento da população

idosa, que tem crescido — e vai ainda subir muito —, projetando-se oficialmente (leia-se: IBGE), à taxa de 679% entre 1987 e 2050, ante a estimativa de 264% entre 1987 e 2024. Essa projeção é normalmente acompanhada da relativa à População em Idade Ativa (PIA), agora bem inferior à primeira. Nesse caso, e para o mesmo período, a taxa se situa em 65%, em 2050, contra 76% em 2024, em ambos os casos também comparativamente a 1987, mostrando que, a continuar assim, como sugerem as projeções oficiais, os gastos previdenciários tenderão a crescer a taxas gigantescas, enquanto as receitas de contribuições, que, por sua vez, dependem da PIA, deverão crescer

a taxas bem menores, e, no caso, até cair. Ou seja, os déficits previdenciários, em si, tendem a subir a taxas estratosféricas.

Em termos dos grupamentos de esferas governamentais, isso tem se traduzido nos últimos anos em uma subida real bastante elevada dos gastos previdenciários médios municipais (de 12,5% a.a. em média, em 2011-18); estaduais (de 5,9% a.a. em 2006-18); RGPS (isto é, INSS, com 5,1% a.a. em 2006-20), e federais (de 3,1% a.a. em 2006-21), tudo isso em contraste com a desabada dos gastos consolidados do investimento em infraestrutura (de -1,5% a.a. em média, em 2006-22).

Aí está a essência do nosso problema: explodem os gastos

previdenciários em termos reais nas várias esferas de governo, e desaba o investimento em infraestrutura por ser o item mais flexível.

Só que, de forma mais clara, o tamanho do drama se vê mesmo é no período de 2012 a 2022, onde aparece a derrocada do crescimento real do PIB, bastando, como cabe repetir, "clique" no link da Internet acima indicado. Dada a desabada do investimento em infraestrutura (que assim continuará, a se manter a nova situação), tem-se como resultado a desabada da taxa média de crescimento do PIB. Mas — o que é pior — junto com a queda dos investimentos públicos verifica-se também a queda dos investimentos

privados nesse mesmo segmento, acentuando a derrocada do crescimento da economia, pois será muito difícil substituir o investimento público em infraestrutura pelo privado no mesmo segmento.

Assim, o investimento público em infraestrutura, que, em última instância é o que está determinando o crescimento do PIB, desaba bastante e tenderá a continuar desabando. Quanto à arrumação dessa casa — que se chama equacionar o problema previdenciário, grosso modo significa zerar o passivo previdenciário, abrindo espaço para maiores investimentos em infraestrutura e, portanto, para maiores taxas de crescimento real do PIB brasileiro.